



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revegação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LIX. Rua Pará - Fica estabelecido o prolongamento da Rua Pará, no bairro Campo Grande, entre a Rua Pedro Américo e a Avenida General Francisco Glycerio, conforme planta nº 19;

LX. Rua Carlos Gomes - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro Campo Grande, até o encontro com a Av. General Francisco Glycerio, conforme planta nº 19;

LXI. Rua Doutor Arnaldo de Carvalho - Fica estabelecido o alargamento da via entre as ruas Pedro Américo e Carlos Gomes, no bairro Campo Grande, conforme planta nº 19;

LXII. Rua Projetada 1 - Campo Grande - Fica estabelecida abertura de via de circulação exclusiva de pedestres no prolongamento da Rua Evaristo da Veiga, no bairro Campo Grande, com início na R. Dr. Arnaldo de Carvalho e término no prolongamento projetado da R. Pará, conforme planta nº 19;

LXIII. Rua Projetada 2 - Campo Grande - Fica estabelecida abertura de via de circulação exclusiva de pedestres no prolongamento da Rua Amazonas, no bairro Campo Grande, com início na R. Pedro Américo e término na Av. General Francisco Glycerio, conforme planta nº 19;

Legenda

-  lote existente
-  lote afetado
-  alinhamento proposto
-  meio fio existente
-  meio fio proposto
-  meio fio a demolir
-  rua de pedestres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB	ASSUNTO	projeto
	LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS	SEDURB
	ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS	AP
	TIPO	URB
	PROJETO DE ABERTURA, ALARGAMENTO E PROLONGAMENTO DE VIAS	responsável(s)
		COPIOUR
		COINURB
LOCALIZ	arquivo	
R. PARÁ, R. CARLOS GOMES, RUAS PROJ. 1 E 2 - C. GRANDE E R. DR. ARNALDO DE CARVALHO	PL 19 POV2019	
	data	
	11 2018	
	publicação	
	D.O. 2019	
	escala	
	1:750	
	folha única	
	19	